



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

LEI MUNICIPAL Nº 08/70

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado de Espírito Santo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a Abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) destinados ao pagamento de Bêlsa de Estudo, referente ao exercício de 1.969.

Artº 2º- Para fazer face as despesas previstas no artigo 1º poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos que dispuser.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 31 de agosto de 1.970.

Antenor Honório Pizzel

Prefeito Municipal